

## CHAMADA PÚBLICA Nº02/2024/SEBRAE/RO

### 1. PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.774.105/0001-59 e sediado na Avenida Campos Sales, 3421, em Porto Velho/RO, **PROMOVE** a presente **CHAMADA PÚBLICA para selecionar fotografias de propriedade rural as quais concorrerão ao 1º PRÊMIO SEBRAE DE FOTOGRAFIA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**, observadas as condições, critérios e demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Rondônia Rural Show Internacional (RRSI) é um evento anual promovido pelo Governo de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), situado no município de Ji-Paraná/RO. Reconhecida como uma feira de tecnologia e oportunidades de negócios voltados ao agronegócio do estado, a RRSI tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região, buscando continuamente novas tecnologias e práticas eficazes para a produção agropecuária local.

Inicialmente direcionada à agricultura familiar, a RRSI evoluiu para atrair grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional, abrangendo todos os segmentos do agronegócio. Em sua última edição, o evento apresentou uma estrutura robusta com mais de 500 estandes, reunindo instituições públicas e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperativas.

O Sebrae em Rondônia, reconhecendo a importância estratégica da RRSI, tem sido um participante ativo no evento, buscando fortalecer sua marca e promover seus produtos e serviços relacionados à cadeia do agronegócio. A presença do Sebrae na RRSI não apenas reforça seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social da região, mas também alinha-se com seus objetivos estratégicos institucionais.

Nessa 11ª edição da RRSI, o Sebrae estenderá suas ações com a realização do 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional, com o objetivo de destacar



e valorizar a produção fotográfica voltada para o meio rural no estado de Rondônia. A competição visa selecionar e eleger uma fotografia que capture de forma significativa a essência e a beleza das propriedades rurais. A realização do 1º Prêmio Sebrae de Fotografia pode contribuir para a promoção da cultura, do turismo e da economia local, destacando a beleza e a diversidade da produção e das paisagens rurais de Rondônia.

### 3. OBJETO

**3.1** - Esta chamada pública visa selecionar **05 (cinco) fotografias tiradas em propriedades rurais para concorrer ao 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional**, as quais serão expostas no estande do Sebrae na 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRSI, observadas as condições, critérios e demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados.

### 4. DAS DIRETRIZES

**4.1** - Para os efeitos deste edital, serão consideradas as seguintes definições:

**a)** Fotografia: imagem capturada da natureza, animais, residência, aves, piscicultura, lavoura, frutas, verduras entre outras plantações e correlacionados a propriedade rural.

**4.1.1** - Os candidatos deverão considerar as diretrizes e orientações gerais deste edital para o registro fotográfico, sem prejuízo de outras especificações que venham a ser repassadas e publicadas pela coordenação desta ação e/ou que eventualmente constem das demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou de seus documentos correlatos.

**4.1.1.1** - A fotografia deverá ser de propriedade rural, cabendo aos candidatos demonstrarem essa relação e explicarem o motivo pelo qual entendem que sua fotografia é merecedora do prêmio.

**4.1.1.2** - A fotografia não deve ter semelhança ou conotação de partidos políticos, obscenidades ou definição que especifique determinada escolha religiosa. Além disso, a fotografia não poderá fazer alusão a **práticas de desrespeito** às leis ambientais, mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos originários, ciganos, comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, LGBTQI+, ou que expresse qualquer forma ou incentive o uso abusivo de álcool ou outras drogas.



**4.1.1.3** - A fotografia deverá ser totalmente isenta de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento. O candidato será inteiramente responsável, para todos os efeitos legais, pela existência de plágio na criação por ele inscrita e/ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.

**4.1.1.4** - A fotografia deverá estar em conformidade com as seguintes características:

- a) Ser capturada em uma propriedade rural;
- b) ter resolução mínima de 100dpi;
- c) ter qualidade o suficiente para reprodução em tamanho A3 (297x420mm);
- d) ser enviado em arquivo no formato PNG ou JPG;
- e) ter qualidade até 10MB;
- f) pode ser colorida ou em preto e branco;
- g) a fotografia não poderá ser modificada após realizada a inscrição no prêmio.

**4.1.1.5** - O candidato deverá autorizar a reprodução de sua fotografia por terceiros.

## 5. DA PREMIAÇÃO

**5.1.1** - Os 05 (cinco) candidatos cujas fotografias forem selecionadas a concorrer ao 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional, farão jus a:

- a) fotografia exposta no estande do Sebrae na 11ª RRSI;
- b) um certificado de participação;
- c) divulgação da fotografia no Instagram e demais redes de comunicação do SEBRAE/RO;
- d) uma bolsa para participação no curso Líder Coach, podendo ser usufruída no período de até 12 meses.

**5.1.2** O candidato cuja fotografia for eleita ao 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional, fará jus a:

- a) uma bolsa para participação no curso Empretec, podendo ser usufruída no período de até 12 meses

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.1** - Poderão participar do processo de seleção:

- a) **exclusivamente produtor rural ou produtora rural e filhos ou filhas pessoa física ou jurídica residente no estado de Rondônia;**



b) maior de 18 anos de idade;

c) caso o candidato possua idade menor que 18 anos, deverá ter a anuência dos pais ou responsáveis.

**6.1.2-** É vedada mais de uma inscrição da mesma pessoa, mesmo que apresentando fotografias diferentes.

**6.1.3-** É vedada a participação de pessoas que tenham sido descredenciados(as), afastados(as) ou impedidos(as) por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE nos últimos 12 meses.

**6.1.4-** É vedada a participação de pessoas que tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do Sistema “S” ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição.

**6.1.5-** É vedada a participação de pessoas que integram, direta ou indiretamente, tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RO, assim também considerados ex-funcionários com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.

**6.1.7 -** É vedada a participação de pessoas que estejam inadimplentes com o SEBRAE/RO ou que tenham descumprido o acordo de negociação de dívida com o SEBRAE/RO.

## 7. DO CRONOGRAMA E DETALHAMENTO DAS ETAPAS

**7.1** - Esta seleção será realizada conforme as etapas e cronograma elencados a seguir:

ITEM	ETAPAS E/OU ATIVIDADES	DATAS E/OU PRAZOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/04/2024
02	INSCRIÇÕES E ENVIO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS/COMPROVAÇÕES DA CRIAÇÃO.	16/04/2024 A 06/05/2024
03	ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	07/05/2024 A 10/05/2024
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS.	10/05/2024



05	REUNIÃO DE ALINHAMENTO.	14/05/2024
06	EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS NO ESTANDE DO SEBRAE NA RRSI.	20/05/2024 A 25/05/2024
07	ELEIÇÃO DO 1º PRÊMIO SEBRAE DE FOTOGRAFIA RONDÔNIA RURAL SHOW.	24/05/2024

**7.1.1** - O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos inscritos, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações, dos comunicados e demais andamentos da seleção pelo portal eletrônico do SEBRAE/RO.

**7.1.2** - O SEBRAE/RO poderá alterar os prazos e datas previstos no cronograma deste edital, conforme sua conveniência e oportunidade, comunicando os interessados mediante publicação no portal eletrônico com antecedência mínima de 24h da data previamente estipulada neste cronograma.

## **8. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS**

**8.1.1** - As inscrições para participação desta chamada pública serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico ou digital disponibilizado pelo SEBRAE/RO e divulgado junto à publicação deste edital de chamada pública, ficando desde já registrado que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

**8.2** - No ato da inscrição, o candidato deverá:

**8.2.1.2** - Apresentar um documento de comprovação da qualidade de produtor rural, podendo ser a inscrição estadual, CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com atividade ligada a produção rural.

**8.2.1.3** – apresentar documentos pessoais com foto.

**8.2.1.4** - Descrever a fotografia com as seguintes informações: nome da fotografia, local da captura da imagem, o que a imagem representa podendo ser descrito por uma frase ou um breve texto.

**8.2.1.5** - Anexar a fotografia colorida ou em preto e branco, observando todas as descrições desse edital.



**8.2.2-** Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, alterações ou modificações na inscrição. Caso o candidato precise complementar ou substituir as informações e/ou os documentos anexados, deverá fazer nova inscrição. Diante disso, na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada.

**8.2.3-** O SEBRAE/RO não se responsabilizará por eventual inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendado que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**8.2.4 -** As inscrições serão realizadas exclusivamente via online pelo link: <https://sebrae.ro/fotografiarrs>.

Quaisquer solicitações de informações e/ou esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, poderão ser sanadas pela ser encaminhadas à equipe responsável pela coordenação do processo seletivo por meio do e-mail [rrs@ro.sebrae.com.br](mailto:rrs@ro.sebrae.com.br), cabendo ao interessado fazer constar no assunto a referência ao “Edital de Chamada Pública nº 02/2024”, ou pelo telefone 69 98130-5553 – Renilda de Medeiros Vieira. O edital com todas as informações está disponível no site: [sebrae.ro/rrspremiofoto](http://sebrae.ro/rrspremiofoto).

## 9. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**9.1.1 -** Durante o prazo previsto para as inscrições, o SEBRAE/RO realizará o procedimento de verificação das inscrições, informações e documentos apresentados para verificar o atendimento às exigências gerais deste edital. Caso constatada a inveracidade ou a invalidade das informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, ou ainda caso constatada inobservância a quaisquer das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, como este regulamento, o candidato será eliminado do processo de seleção.

**9.1.2-** O SEBRAE/RO poderá, a seu critério, requerer informações adicionais ou ainda a remessa de documentos comprobatórios e/ou adicionais, objetivando comprovar e/ou complementar as informações inicialmente prestadas pelos candidatos. Nesse caso, o



SEBRAE/RO poderá entrar em contato diretamente com os candidatos pelos meios de contato indicados no ato da inscrição, ficando desde já os candidatos cientes de que o SEBRAE/RO não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros contra spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja tempestivamente recebida e respondida.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

**10.1.1** - Após finalizado o prazo para submissão, análise e validação das inscrições, os candidatos cujas inscrições forem reputadas válidas terão suas fotografias analisadas por uma equipe responsável pela ação designada pelo Sebrae/RO, mediante a análise das descrições e imagens enviadas pelos candidatos. As fotografias classificadas dentro do número de vagas previstas e especificadas neste edital serão expostas no estande do SEBRAE/RO na 11ª Rondônia Rural Show Internacional, observadas as demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou dos documentos correlatos.

**10.1.2** - Os critérios avaliativos para classificação atenderão as especificações descritas neste edital.

**10.1.3** - Em caso de empate na classificação, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição no prêmio.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS**

**11.1.1** - O resultado da classificação das 05 (cinco) melhores fotografias será divulgado por comunicado publicado no Portal do Sebrae. Os candidatos cujas fotografias forem selecionadas serão convocados a se fazerem presentes no dia 24/05/2024, dia da premiação no Estande do Sebrae na 11ª Rondônia Rural Show Internacional, ou representante para receber a premiação, conforme descrito neste edital.

## **12. DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO**

**12.1.1** - A reunião prévia de alinhamento poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, na data, horário e local divulgados pelo SEBRAE/RO, sendo de inteira responsabilidade do candidato os ônus eventualmente decorrentes da necessidade de participar desta reunião. A participação do candidato e/ou eventual representante na reunião prévia de alinhamento será fundamental, pois será repassadas informações da premiação final.





### 13. DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS NO ESTANDE SEBRAE

**13.1** - As 05 (cinco) fotografias selecionadas serão organizadas e dispostas conforme as orientações da equipe responsável por esta ação e ficarão expostas no Estande do Sebrae durante todo o período do evento.

**13.2** – A reprodução das fotografias a serem expostas no estande do Sebrae na 11ª Rondônia Rural Show Internacional é de responsabilidade do Sebrae.

**13.3** - Após a organização e disposição dos objetos, a responsabilidade pela guarda e utilização destes será inteiramente do SEBRAE/RO.

### 14. DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

**14.1** – As fotografias em exposição concorrerão ao título de 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional.

**14.2** - A escolha das 05 (cinco) melhores fotografias se darão por forma de votação online por meio das redes sociais do Sebrae/RO,

**14.3** - A escolha da melhor fotografia se dará por forma de votação online por meio das redes sociais do Sebrae/RO e via totem disposto no estande do Sebrae na 11ª RRSI.

**14.4** - A premiação será em cerimônia a ser realizada no dia 24/05/2024 em local e horário a ser informado posteriormente pelo Sebrae.

**14.5** - Os 05 (cinco) candidatos cuja fotografias forem selecionadas a concorrerem ao 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional, fará jus a uma bolsa para participação no curso Líder Coach, podendo usufruir no período de até 12 meses.

**14.6** - O candidato cuja fotografia for eleita ao título de 1º Prêmio Sebrae de Fotografia Rondônia Rural Show Internacional, fará jus a uma bolsa para participação no curso Empretec, podendo usufruir no período de até 12 meses.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Ao submeter a inscrição, o candidato declara que a fotografia inscrita está totalmente isenta de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de





terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento. Desse modo, o SEBRAE/RO não terá qualquer responsabilidade com relação a fotografias similares, bem como de qualquer demanda judicial ou extrajudicial envolvendo a discussão de direitos autorais.

**15.2** - Ao submeter a inscrição, o candidato declara que concorda e autoriza o Sistema Sebrae (UF's e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas ou jurídicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, declarando-se ciente e de acordo, ainda, com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, disponível em <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

**15.3** - Ao submeter a inscrição, o candidato automaticamente autoriza, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem e fotografia de sua autoria para uso em material de comunicação institucional, corporativa, jornalística e campanhas publicitárias, em meios impressos, internet, mídias digitais e eletrônicas (redes sociais, site, hot site, portais e podcast), sem ônus e por período indeterminado, para utilização pelo Sistema Sebrae e/ou seus parceiros, em todo o território nacional e em qualquer outro país.

**15.4** - Ao submeter a inscrição, o candidato autoriza a reprodução de sua fotografia por terceiros.

**15.5** - Ao submeter a inscrição, o candidato, por si e seus prepostos, compromete-se a não oferecer, dar ou prometer dar, aceitar ou prometer aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

**15.6** - O SEBRAE/RO não promoverá transferência de recursos financeiros e/ou ajuda de custo de quaisquer naturezas a candidato, ressalvados, apenas, os que porventura estejam expressamente previstos neste edital, nos seus anexos e/ou nos documentos a ele relacionados. Desse modo, ao submeter a inscrição, o candidato declarara estar ciente de



que todos os ônus decorrentes da participação neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade.

**15.6.1** - A participação neste certame está condicionada à aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento. Desse modo, ao submeterem a inscrição, o candidato declara expressamente que leu, entendeu e concorda com todas as disposições previstas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - O candidato que descumprir quaisquer das disposições estabelecidas neste edital, em seus anexos e/ou documentos relacionados, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do SEBRAE/RO, imediatamente cancelada, excluindo sua participação nesta seleção, sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

**16.1.1** - Caso o SEBRAE/RO constate a inobservância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, o SEBRAE/RO poderá eliminá-lo ou desclassificá-lo do certame. Ocorrendo a desclassificação de candidato selecionado, o SEBRAE/RO poderá convocar o candidato subsequente para assumir a vaga do desclassificado, desde que a equipe responsável pela coordenação desta ação entenda que a participação do candidato subsequente seja viável.

**16.2** - O candidato deverá indenizar o SEBRAE/RO e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar de sua participação neste certame, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/RO em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo.

**16.3** - O SEBRAE/RO poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar as disposições deste edital, dos seus anexos e/ou documentos a ele relacionados, no todo ou em parte, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos candidatos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes do processo de seleção.



**16.4** - Quaisquer solicitações de informações e/ou esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, poderão ser sanadas pela ser encaminhadas à equipe responsável pela coordenação do processo seletivo por meio do e-mail [rrs@ro.sebrae.com.br](mailto:rrs@ro.sebrae.com.br), cabendo ao interessado fazer constar no assunto a referência ao “Edital de Chamada Pública nº 02/2024”, ou pelo telefone 69 98130-5553 – Renilda de Medeiros Vieira.

**16.5** - Todos os casos omissos e eventuais dúvidas na interpretação das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, serão tratados e resolvidos exclusivamente, e em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/RO.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2024.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PRÊMIO SEBRAE DE FOTOGRAFIA RRSI - PUBLICAR

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas##/search?codigo=2B-45-4A-BA-2D-C1-8A-5D-D9-B9-96-7C-9E-39-55-5A-37-64-4D-CF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas##/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 2B-45-4A-BA-2D-C1-8A-5D-D9-B9-96-7C-9E-39-55-5A-37-64-4D-CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Renilda de Medeiros Vieira - 611.\*\*\*.\*\*\*-15** - 16/04/2024 11:55:29

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Thuylla Gomes Ribeiro - 773.\*\*\*.\*\*\*-00** - 16/04/2024 12:24:06

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

